



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 462, sala 506, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30120-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 240, desde 13/12/2018, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M-*.122.*** SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº ***.782.316-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°003/2024 decorrente do Chamamento Público nº 009/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, tem por objeto o aporte no valor de R\$ 30.228,50 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), valor este contemplando um acréscimo de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento) do valor global da parceria, bem como autorizar a utilização do saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 220.139,44 (duzentos e vinte mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), necessários à execução do Serviço de Centro de Referência Especializado Para Pessoa em Situação de Rua – Centro Pop e o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, em regime de mútua cooperação entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 250.367,94 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes de aplicações financeiras autorizadas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será realizado repasse no montante de R\$ 30.228,50 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), contemplando o acréscimo pleiteado no patamar de 1,37% ao valor global da parceria, e que será pago em 01 (uma) parcela, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL 1102.08.244.0005.2042.44504200.01500000 – R\$ 30.228,50

2.3 Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de no montante de R\$ 13.546,46 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), bem como do saldo remanescente no valor de R\$ 206.592,98 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 220.139,44.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº003/2024 observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 21 de agosto de 2025.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

José Geraldo Reis

Representante legal da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: